

ID: 31B0DD0DF2444

ID: 59D31474C7764



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ  
 Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**DECRETO Nº 003 de 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 441.410,41 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, I da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 441.410,41 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025, nas Seguinte Fontes: 501 - Outros Recursos não Vinculados; 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 30 de janeiro de 2026.

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

 Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
 Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80

**DECRETO Nº 003/2026, de 30 de Janeiro de 2026**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

<b>020401.15.451.0008.1007</b>	<b>Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações		149.900,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>149.900,00</b>
<b>020601.08.245.0009.2044</b>	<b>Bloco da Proteção Social Básica (CRAS-PAIF-SCFV)</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo		497,50
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>497,50</b>
<b>020401.17.511.0012.1008</b>	<b>Expansão e Melhoria da Rede de Abastecimento de Água</b>		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.020,78
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.020,78</b>
<b>020701.12.365.0004.1031</b>	<b>Construção de Creche no Bairro Neno Santos (Tipo 1 - PAC/FNDE)</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações		278.658,80
570	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos ...		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>278.658,80</b>
<b>020601.08.245.0009.2091</b>	<b>Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo		315,35
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas		
3.3.90.30	Material de Consumo		919,98
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas		
3.3.90.30	Material de Consumo		1.098,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>2.333,33</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>			<b>441.410,41</b>

**PORTARIA Nº 78/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Concede por 10 (dez) meses licença para tratar de interesse particular/sem vencimentos requeridos por servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes:

**CONSIDERANDO** o requerimento de nº 253/2026 formulado pela servidora **IARA CARDOSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.922.713-\*\*, matrícula nº 100602-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Jonas Escorcio Alexandrino, em Buriti dos Lopes, pedindo a concessão de licença para tratar de interesses particulares/sem vencimentos pelo período de tempo de 10 (dez) meses a contar do dia 03/02/2026.

**CONSIDERANDO** que o Art. 169, da Lei nº 523/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), prevê a possibilidade da Administração Pública Municipal conceder a servidora ocupante de cargo efetivo estável licença para tratar de interesse particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder por 10 (dez) meses, a contar do dia 03/02/2026, licença para tratar de interesse particular a servidora **IARA CARDOSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.922.713-\*\*, matrícula nº 100602-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na UBS Jonas Escorcio Alexandrino, no município de Buriti dos Lopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ  
 Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

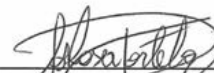
**Art. 2º** Durante o gozo da referida licença a servidora em questão não perceberá os seus vencimentos habituais.

**Art. 3º** A licença concedida a servidora em questão findará em 03/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 06 de fevereiro de 2026.

  
**LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA**  
 PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI



ID: 6D6C97CC7F704

ID: 9C3DBF2BA8AA4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PORTARIA N. 42/2026

Angical do Piauí- PI, 06 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ADRIANO SOUSA SILVA, CPF nº 038.085.123-77** para o cargo de Coordenador do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Angical do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/02/2026 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis).

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Data: 2026.02.09 08:51:22 -03'00'

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 06 de fevereiro de 2026.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 06 de fevereiro de 2026.

ID: 93C399AB3A6B4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PORTARIA N. 43/2026

Angical do Piauí- PI, 06 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEVI DANIEL ARAÚJO, CPF nº 074.139.283-61** para o cargo de Supervisor do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Angical do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/02/2026 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis).

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Data: 2026.02.09 08:54:11 -03'00'

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 06 de fevereiro de 2026.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 06 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 43.302,43 (Quarenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 785, de 02 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 43.302,43 (Quarenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 30 de janeiro de 2026.

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
Prprefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI  
CNPJ: 06.554.752/0001-80

**DECRETO Nº 004/2026, de 30 de Janeiro de 2026**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

<b>021301.18.122.0002.2070</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.298,10
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>3.298,10</b>
<b>020401.17.511.0012.1008</b>	<b>Expansão e Melhoria da Rede de Abastecimento de Água</b>	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4,33
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>4,33</b>
<b>020201.28.843.0018.2010</b>	<b>Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna</b>	
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Cont. Resgatada	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>		<b>43.302,43</b>

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,955,CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI  
CNPJ: 06.554.752/0001-80

**DECRETO Nº 004/2026, DE 30 de Janeiro de 2026**  
**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

<b>020401.17.511.0012.1008</b>	<b>Expansão e Melhoria da Rede de Abastecimento de Água</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4,33
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>4,33</b>
<b>021302.18.541.0014.2077</b>	<b>Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.298,10
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>3.298,10</b>
<b>020201.28.843.0018.2010</b>	<b>Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna</b>	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>		<b>43.302,43</b>

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDA CELIA RIBEIRO DA COSTA - 27/02/2026 11:21:54  
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO - 27/02/2026 11:23:10

**A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**www.diariooficialdasprefeituras.org**